

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Processo Licitatório nº 09/2016  
Pregão Presencial nº 08/2016

Assunto: Resposta ao questionamento apresentada pela Empresa Distribuidora Evidence Ltda.

Trata-se de questionamento ao Edital do Pregão Presencial nº 08/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de cortinas painel em tela solar e persianas horizontais em alumínio 25 mm, todas instaladas, para equipar o 4º pavimento do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, interposta pela empresa Distribuidora Evidence Ltda .

### BREVE RELATO

A empresa questionante, em síntese, apresenta quatro questionamentos técnicos ao edital, no dia 17 de maio de 2016, sendo estes:

1 – O quantitativo do item 1 e 1m<sup>2</sup> , a qual o tamanho desta persiana ?

Resposta: Conforme inteligência do Item “5.4 – Documentos referentes à qualificação técnica”, na Letra “c) Declaração de Vistoria, conforme modelo Anexo VIII” fica clara a necessidade de vistoria declarando conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição, proferida por responsável técnico da empresa, devidamente identificado, ciente dos locais de realização dos serviços, estando totalmente ciente do grau de dificuldade envolvido. Todavia, cabe esclarecer que: os painéis de persianas em contratação possuem generalizadamente cerca de 1,00 m (um metro) de altura, conforme especificado nos painéis existentes, instalados em aquisição passada, e que, servem como padronização dos demais painéis ora em contratação.

2- A sanefa solicitada para este item e para o item 1 por que o mesma já vem com acabamento e não utiliza sanefa .

Resposta: Percebe-se que o questionador entende que o Item 1 – assim como todos os demais Itens de número ímpar – possui conjunto “com trilho em perfil de alumínio com pintura eletrostática na cor branca e fixadores metálicos no teto, com recolhimento bilateral e acionamento através de corrente em PVC branco, com comandos, tampas e carrinhos em poliéster com tratamento UV”, mas que no caso desta contratação, insuficiente para conferir acabamento final ao conjunto, que por sua vez, prescinde da instalação da Sanefa, ora especificada na cor Preta, em contraste com a cor indicada para o tecido do painel em cor Cinza Claro. Basta para conformidade da aquisição, seguir a padronização dos painéis existentes, adquiridos através de contratação anterior.

3-o Sr tem a medida deste painel , qual referencia foi tirada esta especificação técnica qual fabricante e tecido ?

Reposta: Conforme esclarecido na Questão 01, todos os painéis de persianas em contratação neste ato possuem aproximadamente 1,00 m (um metro) de altura, sendo que a referência da especificação de material e tecido descrita no Termo de Referência do Anexo I do Edital pode ser conferida através dos painéis de cortinas e persianas existentes na sede da CPM, mantendo-se tal padronização. Finalmente, é vedada pela legislação vigente, obstatante a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos – a indicação de marca ou fabricante na contratação pelo poder público.

4- A sanefa solicitada para este item e para o item 3 por que o mesma já vem com acabamento e não utiliza sanefa , no mais estão pedido um painel cinza e sanefa preta .Itens impar de 3 a 25: o Sr tem a medida deste painel , qual referencia foi tirada esta especificação técnica qual fabricante e tecido ?Itens par de 4 a 26 : A sanefa solicitada para este item e para o item 3 a 25 impar por que o mesma já vem com acabamento e não utiliza sanefa , no mais estão pedido um painel cinza e sanefa preta .

Reposta: Apesar de a questão redundar – de forma confusa – a redação e questionamento já apresentados nas questões anteriores, cabe uma vez mais aclarar que os Itens de número impar, desde o Item 1 até o Item 25, especificando painéis de cortinas e persianas em tecido na cor Cinza Claro; e que, os Itens de número par, do Item 2 ao Item 26, indicando sanefas para complemento do conjunto em cor Preta, referenciam todas especificações técnicas em conformidade com os painéis de cortinas e persianas existentes na sede da CPM, bastando para tanto, a manutenção de tal padronização, o que pode ser constatado em vistoria para conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em voga, completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, de acordo com a inteligência do Item “5.4 – Documentos referentes a Vistoria, conforme modelo Anexo VIII”.

Pará de Minas, 19 de maio de 2016

Danielle Souza Alves  
Pregoeira